



RESOLUÇÃO Nº 045/2012

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício da PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 031/2012 - CONSEPE;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Artigo 75, incisos I e II, do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO a relação de alunos alcançados nos termos do Artigo e seus incisos I e II, supracitados;

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2012 – PROEG e anexos;

CONSIDERANDO os pareceres dos Relatores e as Decisões do Plenário, em reunião ordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

I. **REVERTER** a jubilação das interessadas, abaixo nomeadas, com as condições estipuladas pelos Relatores quanto aos períodos para conclusão dos cursos.

II. **MONITORAR** cada discente que teve seu pedido de reversão acatado para verificar o cumprimento dos prazos estabelecidos.

III. A ocorrência de interrupção nas disciplinas matriculadas implicará na imediata jubilação da discente beneficiado por esta resolução.

Nome	Processo Nº	Matricula	Curso	Prazo Para Conclusão
ELISA DA SILVA DIAS	031/2012	20231499	Serviço Social	2 semestres (2012/2 e 2013/1)
FRANCISCA DA SILVA FERREIRA	031/2012	20220643	Odontologia	1 semestre (2012/2)

PLENÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS “ABRAHAM MOYSÉS COHEN”, em Manaus, 9 de outubro de 2012.

Hedinaldo Narciso Lima
Presidente em exercício